

**LEI N º 2.191 DE 02/02/84**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
FINS QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ate o montante de Cr\$-7.000.000,00- (sete milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de reforma e ampliação do prédio próprio da Delegacia de Polícia de Iturama, no presente exercício.

Art. 2º-Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de Fevereiro de 1984.

Prefeito Municipal